



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 26 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO-
DA ESCOLA DE 1º GRAU NO DISTRITO DE
FARIA LEMOS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

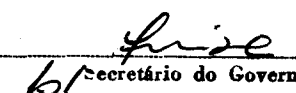
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar con -
trato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através -
da Secretaria da Educação e Cultura para a construção de uma
escola de 1º Grau na sede do Distrito de Faria Lemos.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado inclusive
a receber verbas estaduais a serem aplicadas especificamente -
na referida construção.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e se -
tenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>669</u> à fl. <u>024</u>
<u>26</u> / <u>04</u> / <u>1976</u>
 Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo